

Ilmo. Sr. Antônio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP

Em atenção ao Requerimento nº 250, de autoria dos Vereadores Valmir Reis, Carlos Trigo e Nuno Garcia, que solicita análise da possibilidade de intervenção do Município para realização de dedetização nos Residenciais Cachoeirinha I e II, a Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu presta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que os Residenciais Cachoeirinha I e II tratam-se de empreendimentos caracterizados como condomínios residenciais fechados, possuindo natureza privada, razão pela qual a manutenção, conservação das áreas comuns, controle de pragas urbanas e demais ações correlatas constituem atribuições inerentes à administração e gestão condominial.

Nesse contexto, os serviços de dedetização, desratização, manejo ambiental e controle de vetores em áreas internas e comuns do condomínio inserem-se no âmbito da responsabilidade privada dos responsáveis legais pelo empreendimento, observadas as normas sanitárias vigentes e as obrigações relacionadas à salubridade e manutenção adequada do local.

Importante destacar que a atuação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Ambiental em Saúde e Vigilância Sanitária, ocorre de forma técnica e orientativa, visando promover ações educativas, orientações preventivas e acompanhamento das condições que possam representar risco à saúde pública.

Dessa forma, as equipes técnicas municipais já realizam orientações relacionadas às medidas preventivas necessárias para controle de insetos e roedores, incluindo manejo adequado de resíduos, eliminação de possíveis criadouros e condições favoráveis à proliferação de pragas urbanas, bem como recomendações quanto à necessidade de contratação de serviços especializados para controle sanitário.

Cabe ressaltar que, havendo constatação de irregularidades sanitárias, situações de risco à saúde coletiva ou descumprimento das normas sanitárias aplicáveis, os órgãos competentes poderão adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive notificações, autuações e aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, sempre observados os princípios do devido processo administrativo e da proporcionalidade.

Ainda, a Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição para prestar apoio técnico, orientações e fiscalização dentro das competências legais do Município, visando minimizar riscos sanitários e promover melhores condições de saúde à população residente.

Por fim, reforçamos que a atuação do Poder Público Municipal ocorre dentro dos limites legais e das competências sanitárias estabelecidas, preservando a responsabilidade dos entes privados quanto à manutenção e conservação dos empreendimentos residenciais particulares.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Botucatu, 18 de maio de 2026

Atenciosamente,

Bruno Seisim Gushi
Secretário Ajunto de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu